



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
**Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana**  
**Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica**  
Rua José Bula, 1176, -- Bairro Jardim Internorte, Maringá/PR  
CEP 87045-280, Telefone: (44) 3127-6012 - www2.maringa.pr.gov.br

**PARECER Nº: 15/2023-GSFE/2023 - SECSEMOB**

**PROCESSO Nº: 01.02.00074425/2023.46**

**INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

**ASSUNTO:** Solicitação que o semáforo existente no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti (Contorno Sul), que dá acesso aos Jardins São Clemente, Espanha e Europa, no sentido centro/bairro, tenha o mesmo tempo de abertura de quem trafega somente pelo Contorno Sul, no sentido Detran/Sarandi.

## **I. RELATÓRIO**

O Sr. Vereador Onivaldo Barris solicita Solicitação que o semáforo existente no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti (Contorno Sul), que dá acesso aos Jardins São Clemente, Espanha e Europa, no sentido centro/bairro, tenha o mesmo tempo de abertura de quem trafega somente pelo Contorno Sul, no sentido Detran/Sarandi.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

O funcionamento de semáforos e sua programação seguem as normas contidas no Manual Brasileiro de Semáforos. Trata-se de matéria eminentemente técnica e regulamentada pelo Contran. Neste manual, que tem força de Lei, estão contidas as normas e cálculos obrigatórios que os técnicos devem adotar para que se garanta a máxima segurança aos usuários da via.

O semáforo já opera com 4 estágios (tempos) e também opera com ciclo de 120 segundos, máximo permitido pelo CONTRAN.

Logo, para termos os mesmos tempos de verde conforme solicitado, teremos que diminuir os tempos de verde das demais aproximações, com isso o volume de tráfego acumulará uma fila maior que a existente atualmente nos demais sentidos, o que também causará congestionamento, portanto desaconselhamos tal procedimento.

## **III. CONCLUSÃO**

Não é recomendado tecnicamente esta alteração sugerida na programação semaforica do referido cruzamento.

Logo, para o momento a SEMOB continuará monitorando o local.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Baraviera Gomes, Gerente de Semáforos e Fiscalização Eletrônica**, em 11/07/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Superintendente da Secretaria de Mobilidade Urbana**, em 13/07/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 14/07/2023, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2089122** e o código CRC **E9157D11**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1996/2023 - GAPRE**

Maringá, 14 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 55/2023 (SEI n.º 2060477), apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar que o semáforo existente no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti (Contorno Sul), que dá acesso aos Jardins São Clemente, Espanha e Europa, no sentido centro/bairro, tenha o mesmo tempo de abertura de quem trafega somente pelo Contorno Sul, no sentido Detran/Sarandi, anexamos o Parecer n.º 15/2023-GSFE (SEI n.º 2089122) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2111584** e o código CRC **4BF2FF77**.